



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

EDITAL DL/CCAE n.º 01/2021

**CONSULTA PARA ESCOLHA DO CHEFE E VICE-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE LETRAS (biênio 2021-2023)**

A Comissão de CONSULTA PARA ESCOLHA DO CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS (biênio 2021-2023), torna pública as regras de inscrição, participação dos interessados a se candidatarem aos cargos e processo de votação. A Comissão de Consulta, com base na Resolução DL n.º 001/2015 que regulamenta a Pesquisa Eleitoral junto ao Colegiado Departamental e na delegação recebida do plenário deste Departamento, pronuncia-se a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A indicação para nomeação do chefe e vice-chefe do Departamento de Letras do Centro de Ciências Aplicadas e Educação será precedida de consulta eleitoral junto ao Colegiado Departamental, nos termos deste edital.

1.2 A pesquisa eleitoral será **realizada no dia 9 de abril de 2021, a través do SIGELEIÇÃO**, para eleger o chefe e o vice-chefe do Departamento.

1.3 O universo de votantes com direito a voto, não obrigatório, será constituído pelos membros do corpo docente do quadro permanente do Departamento de Letras do *Campus* IV da UFPB, em efetivo exercício; membros representantes do corpo discente junto ao colegiado departamental e pelo membro do corpo técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente do Departamento de Letras do *Campus* IV da UFPB, em efetivo exercício.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Para organizar, coordenar, e supervisionar o processo eleitoral, foi constituída uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros: **RUTH MARCELA BOWN CUELLO**, matrícula SIAPE 2379937, como **presidente**, o professor **JOSÉ VERANILDO LOPES DA COSTA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1281549, e o técnico-administrativo **MAURICÉLIO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 1403075, como **membros**, a professora **LUANA FRANCISLEYDE PESSOA DE FARIAS**, matrícula SIAPE 2385981, a professora **SANDRA MARIA DE ARAÚJO DIAS**, matrícula SIAPE 1044769, e a técnica-administrativa **GABRIELA NOÊMIA BEZERRA DE ASSIS CAVALCANTI**, SIAPE 1062881, como **suplentes**, nomeados pela **Portaria nº 6 CCAE- DL, de 26 de fevereiro de 2021**.

2.2 Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral exercer, nas reuniões plenárias, o direito de voto e terá direito a voto de qualidade, no caso de empate.

2.3 À Comissão Eleitoral compete:

2.3.1 Coordenar, organizar e supervisionar o processo de inscrição das candidaturas de acordo com o calendário estabelecido.

2.3.2 Fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo e, em caso de infringência, oferecer denúncia ao Colegiado Departamental, que poderá deliberar sobre a impugnação de candidatura.

2.3.3 Organizar o mapa final com os resultados da Pesquisa Eleitoral.

2.3.4 Levar ao conhecimento do Colegiado Departamental as providências que se fizerem necessárias, nos casos de dano ao patrimônio da instituição oriundo de mau procedimento da propaganda eleitoral pelos candidatos concorrentes.

2.3.5 Apreciar, em grau de recurso, a aplicação de sanção prevista aos candidatos nos termos deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se à indicação para chefe e vice-chefe do Departamento de Letras os professores efetivos integrantes da Carreira do Magistério Superior, em exercício, lotados no próprio departamento, em regime de **dedicação exclusiva**.

3.2 A inscrição dos postulantes será feita no período de **29 de março a 2 de abril de 2021**, junto à Secretaria departamental, **por e-mail (dletras@ccae.ufpb.br)**, através de requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral, acompanhado de proposta de trabalho e de uma declaração de aceitação dos termos do presente edital, indicando-se os cargos a que se pretende concorrer, conforme anexos I, II e III.

3.2.1 Só será aceita a inscrição do candidato a chefe com seu respectivo candidato a vice-chefe.

3.2.2 Caberá à Comissão Eleitoral deferir o pedido, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, se cumpridas as exigências contidas nos itens 3.1 a 3.2.1 deste edital.

3.2.3 A divulgação da relação com o(s) nome(s) da(s) chapa(s) inscrita(s) será publicada no site do Departamento de Letras (<http://www.ccae.ufpb.br/dl/>) no **dia 05/04/2021**.

3.2.4 Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.

3.2.5 É vedada a inscrição de candidatos por procuração, conforme estabelece a Resolução DL n.º 001/2015.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 A divulgação das candidaturas (Propaganda Eleitoral) deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas dos candidatos.

4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, que poderão ser disponibilizadas na internet e em locais próprios para este fim, autorizados pela Comissão Eleitoral.

4.2.1 Não será permitida a propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes à UFPB.

4.2.2 Fica proibida a divulgação de candidaturas através de entrevistas, programas e fotos, em material institucional.

4.3 Não será permitido o uso de *outdoors*, bem como de propaganda sonora através de veículos de som, charangas e batucadas, dentro e fora dos *campi* da UFPB.

4.4 Fica vedada a propaganda dos candidatos em rádio, televisão e jornais e sítios na internet que não os criados pelos próprios candidatos, nos termos do artigo 10º da Resolução n.º 001/2015 do Departamento de Letras.

4.5 Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à universidade.

5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

5.1 A votação ocorrerá no dia **9 de abril de 2021, das 08h às 17hs**, através do **SIGELEIÇÃO**. A apuração dos votos terá início logo após o término da votação, e o resultado será proclamado no mesmo dia.

5.2 A votação e a totalização dos votos serão feitas automaticamente pelo **SIGELEIÇÃO**.

6. DA VOTAÇÃO

Considerando o período de pandemia, decorrente da doença causada pelo Coronavírus (Covid-19) e, seguindo as orientações estabelecidas pela Portaria GR/reitoria/UFPB n° 323/2020, acrescenta-se:

6.1 Caso seja registrado mais de uma chapa na consulta eleitoral do Departamento de Letras, a eleição será realizada através do **SIGELEIÇÃO**. Caso uma única chapa tenha se inscrito para concorrer à consulta eleitoral, não haverá eleição e o resultado final deste processo será a oficialização da chapa única como indicada para ocupar os cargos de chefe e vice-chefe deste departamento, cujo resultado será homologado em reunião departamental prevista para ocorrer em 16 de abril do corrente ano.

6.2 Para ambos os casos, não será preciso comissão especial para mesa receptora nem contagem dos votos.

6.3 Após o encerramento da votação, o Presidente da comissão providenciará o preenchimento da ata padronizada, assinando-a com os demais membros da Comissão Eleitoral.

6.4 Cada eleitor votará em apenas um candidato a chefe com seu respectivo candidato a vice-chefe.

6.4.1 Sob nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração.

6.5 Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a Universidade, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

6.5.1 O professor que tiver mais de um vínculo docente com a UFPB votará de acordo com o vínculo mais antigo;

6.5.2 O professor que for estudante ou servidor técnico-administrativo votará como professor.

7. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

7.1 Após o encerramento do horário estabelecido para o processo de votação no dia da pesquisa eleitoral, a Comissão procederá ao processo de apuração, sendo atribuídos pesos paritários a cada segmento da Comunidade Universitária, e totalização dos votos que se dará de forma automatizada pelo **SIGELEIÇÃO**.

7.2 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

7.3 Terminada a apuração e proclamados os resultados, realizar-se-á a lavratura da ata e, logo após, sua leitura, aprovação e assinatura.

7.4 Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da pesquisa no Colegiado Departamental, para que sejam validados.

8. DOS RESULTADOS

8.1 No caso de mais de uma chapa concorrer ao pleito, será proclamado vencedor da Pesquisa Eleitoral o candidato que obtiver a metade mais um dos votos válidos, conforme o parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 01/2015 do Departamento de Letras. No caso de ser uma única chapa a concorrer, o pleito se dará nos termos do item 6.1 deste edital.

8.1.1 Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até dois dias úteis, junto ao Colegiado do Departamento, que se reunirá extraordinariamente para julgamento, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Centro, respeitado o mesmo prazo estipulado neste parágrafo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão Especial será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental.

9.2 Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos do presente edital não poderão ser modificados até a conclusão do processo de Pesquisa Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

9.3 O processo de Pesquisa Eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico do Departamento.

9.4 Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado Departamental.

9.5 Caso se configure alguma anormalidade no funcionamento da instituição, o Colegiado Departamental se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a data de realização da Pesquisa Eleitoral.

9.6 Este edital entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura.

9.7 Revogam-se as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DA PESQUISA ELEITORAL

CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL	
Inscrição dos postulantes	29 de março ao 02 de abril de 2021 Através do e-mail dletras@ccae.ufpb.br
Prazo final para Deferimento da(s) chapa(s)	3 de abril de 2021
Divulgação dos nomes da(s) chapa(s)	5 de abril de 2021
Impugnação da(s) candidatura(s)	6 de abril de 2021
Votação	9 de abril de 2021 (08 às 17hr.)
Divulgação do Resultado	9 de abril de 2021
Prazo para recurso ao DL	Até 13 de abril
Prazo para recurso ao Conselho de Centro	Até 16 de abril

Mamanguape-PB, 23 de março de 2021.

A Comissão

Prof^a. Ma. Ruth Marcela Bown Cuello – Presidente

Prof. Dr. José Veranildo Lopes da Costa Junior – Membro

Mauricélio do Nascimento – Membro

Prof^a. Dra. Luana Francisleyde Pessoa de Farias – Suplente

Prof^a. Dra. Sandra Maria Araújo Dias – Suplente

Gabriela Noêmia Bezerra de Assis Cavalcanti – Suplente

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

À Comissão Eleitoral para a

Pesquisa Eleitoral dos cargos de chefia e vice-chefia do

Departamento de Letras-CCAEE.

REQUERIMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital DL/CCAEE 001/2021, que versa sobre consulta para escolha do chefe e vice-chefe do departamento de letras (biênio 2021-2023), xxxxxxxx, SIAPE xxxxxxxx, e xxxxxxxx, SIAPE xxxxxx, professores efetivos lotados no Departamento de Letras do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba, requerem a sua inscrição para concorrerem, respectivamente, aos cargos de chefe e vice-chefe do Departamento de Letras-CCAEE, para o biênio 2021/2023.

Mamanguape, xx de xxxx de 2021.

XXXXXXXX
SIAPE - XXXXXX

XXXXXXXX
SIAPE - XXXXXX

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LETRA

Em atendimento ao Edital DL/CCAIE 01/2021, apresentamos proposta de trabalho para o biênio 2021-2023, como requisito para concorrer aos cargos de chefe e vice-chefe.

Proposta de trabalho para a gestão 2021-2023

(Esta parte da proposta é de ordem pessoal, pois trará as linhas de trabalho do candidato).
(quantas folhas forem necessárias)

Mamanguape, xx de xxxx de 2021.

xxxxxxx
SIAPE xxxxx

xxxxxx
SIAPE xxxxxxxx

ANEXO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

À Comissão Eleitoral para a

Pesquisa Eleitoral dos cargos de chefia e vice-chefia do

Departamento de Letras-CCAE.

DECLARAÇÃO

XXXXXX, SIAPE XXXXX, e XXXXXXXX, SIAPE XXXXXX, professores efetivos lotados no Departamento de Letras do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba, declaram conhecimento e irrestrita aceitação ao disposto no Edital DL/CCAE 001/2021, que versa sobre a consulta.

Mamanguape, xx de xxxx de 2021.

XXXXXXXX
SIAPE XXXXX

XXXXXX
SIAPE XXXXXXXX

Emitido em 24/03/2021

EDITAL Nº 1/2021 - CCAE - DL (11.01.27.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/03/2021 09:28)
RUTH MARCELA BOWN CUELLO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2379937

(Assinado digitalmente em 24/03/2021 09:17)
MAURICELIO DO NASCIMENTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1403075

(Assinado digitalmente em 24/03/2021 09:28)
JOSE VERANILDO LOPES DA COSTA JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1281549

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **24/03/2021** e o código de verificação: **d67e707a62**